

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
060/2021-MPPA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA RGS ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 060/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **RGS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.732.026/0001-20, com sede na Avenida Industrial S/Nº, quadra 02, Lote 07, Polo Industrial, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, Fones: (94) 99155-9913, e-mail: rodrigo@gdengenharia.com.br, veronica.bezerra.da.silva@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, residente na cidade de Canaã dos Carajás, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a obra de engenharia destinada a **construção de nova sede do MPPA no Município de Canaã dos Carajás/PA**, situada na **Rua Tocantins, S/N, esquina com APM 02F. Bairro: Residencial Vale dos Sonhos – Canaã dos Carajás/PA**, decorreu de licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2020- MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade e a justificativa apresentada pelo senhor fiscal do Contrato, constante do Gedoc nº 145082/2023, **ficam prorrogados** os prazos de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do mencionado Instrumento por mais **60 (sessenta) dias, a contar de 04/11/2023**, nos termos do **art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Oitava, itens 8.1.1 e 8.2 do Contrato em apreço**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a **Garantia do Contrato**, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, durante a execução até o período de 90 dias após o término da vigência contratual total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 25 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

RGS ENGENHARIA EIRELI

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____